



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 724 DE 09 DE JULHO DE 1997.

Declara de utilidade pública o
Clube das Acácias de Vilhena.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Clube das
Acácias de Vilhena, com sede e foro na cidade de Vilhena.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de
julho de 1997, 109º da República


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador

Registrado no Livro Oficial
nº 3795 do dia 11/07/97